

Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações - Lei N.º 93/2021

Gestão, Economia e Finanças

www.dual.pt



Entrou em vigor, a 18 junho de 2022, a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o diploma que estabeleceu o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPD). Este diploma transpõe para o ordenamento jurídico português a Diretiva (UE) 2019/1937, de 23 de outubro de 2019 e é relativo à proteção das pessoas que denunciam infrações do direito da União Europeia. Com a publicação desta Lei torna-se obrigatório para as entidades que tenham 50 ou mais trabalhadores ou que, independentemente disso, sejam consideradas entidades obrigadas no âmbito de aplicação dos atos da União Europeia relativos prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, a obrigação de implementação de canais de denúncia. O RGPD aplica-se às denúncias em matérias de contratação pública, segurança dos alimentos para consumo humano e animal, saúde pública e defesa do consumidor, entre outros. O regime geral de proteção de denunciantes de infrações estabelece um quadro punitivo para o incumprimento das medidas previstas nesta lei, por ação ou por negligência, com a cominação de contraordenações graves e muito graves, puníveis com coimas que podem chegar aos 250.000,00 € no caso de pessoas coletivas e 25.000,00 € no caso de pessoas singulares.

Objetivos

Este curso permitirá a cada um dos participantes:

- Conhecer os pressupostos legais e as obrigações definidas pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, para as empresas e outras entidades, com vista ao cumprimento do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações;
- Compreender os pressupostos legais para a implementação de um canal de denúncias;
- Conhecer técnicas que possibilitem o desenvolvimento de estratégias institucionais, com vista a garantir a integridade, prevenção da corrupção e infrações.

Destinatários

- Quadros diretores e técnicos com responsabilidades nas seguintes áreas: jurídica, auditoria, recursos humanos, gestão financeira, contabilidade, atendimento ao público, comunicação, segurança e riscos operacionais;
- Todas as pessoas que queiram desenvolver e aprofundar conhecimentos nesta área.

Metodologia

Este curso baseia-se em:

- Exposições e sínteses metodológicas;
- Análise de situações reais e casos concretos;
- Resolução de exercícios e casos práticos;
- Grupos de trabalho com partilha de experiências;
- Brainstorming.

Avaliação

- Para a conclusão com sucesso, é necessária uma assiduidade mínima de 70% da duração total do curso.

Valor

- 380,00 € por cada participante
(os sócios da CCILA têm 10% de desconto)

Local e Datas de Realização

 Duração: 15 horas

 Portimão e E-learning

Nota: No caso da formação realizada em regime de e-learning, as sessões decorrem em regime de videoconferência/webconferência (sessões síncronas). Os formandos podem participar e interagir em tempo real com o formador e até com os outros participantes, colocando as suas questões oralmente ou por escrito no mesmo instante que necessitarem.

Requisitos: Os participantes terão que ter acesso à internet e um computador ou tablet, de preferência com uma web câmara, microfone e colunas (ou fones) para poderem participar nesta modalidade e terem a mesma experiência que na formação presencial.

Gestão, Economia e Finanças

Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações

- Lei N.º 93/2021

Conteúdos

Enquadramento legal

Âmbito e enquadramento do RGPD

Meios de denuncia e divulgação publica e sua obrigatoriedade

- Canais internos;
- Canais Externos;
- Divulgação Pública.

Procedimento de denuncia

Obrigação de prestação de informação

Requisitos de proteção para o denunciante

Responsabilidade do denunciante

Regime contraordenacional

Duração 15h